



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.244, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 5.596,85 POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.393, de 26 de outubro de 2016 e no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 – ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 – Encargos Especiais

28.845 - Transferências

28.845.0011 – Programas Integrados

28.845.0011.0.004 – RESTITUIÇÕES DE RECURSOS

4.4.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 5.596,85

(Fonte Recurso: 1200 Recuperação Estradas Formigueiro)

**TOTAL**

**R\$ 5.596,85**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.596,85 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) - Fonte de Recurso: 1200 Recuperação Estradas Formigueiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 04 de dezembro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração